



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 126 DE 15 JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando a descentralização da TED nº 13870, torna pública aos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, para a seleção de profissionais em caráter temporário para prestação de serviços por tempo determinado para atender às demandas do Curso de Formação Continuada **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O projeto do Curso de Formação Continuada **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com carga de 120 horas, aprovado pela DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, tem como finalidade a formação continuada de 700 Profissionais da rede pública de ensino, na modalidade à distância.
- 1.2. Os profissionais atuarão no tempo e nas ações específicas do projeto, a fim de assessorarem coordenadores, supervisores, formadores, tutores e cursistas nas atividades a eles relacionadas.
- 1.3. Esta Chamada Pública contemplará a seleção de 01 (um) Apoio acadêmico/ administrativo e 01 (um) Apoio financeiro, cada profissional terá períodos de atuação diversos em conformidade com as funções que serão exercidas.
- 1.4. Para o cumprimento das atividades previstas e o pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais, com a avaliação descritiva pela coordenação do projeto.
- 1.5. Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem, nem exigência de atividades não específicas ao objeto estabelecido no plano de trabalho aprovado pela DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, sendo exclusivo e com vigência específica ali detalhadas, bem como na presente chamada.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão responsável pela condução do Curso de Formação Continuada **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.
- 1.7. A seleção dos candidatos ocorrerá em única etapa: Etapa única - Análise documental/inscrição e comprovação conforme Barema, que será eliminatória e classificatória.
- 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por até 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 1.9. Toda comunicação referente a esta chamada, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, desobrigando o IFBAIANO de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br>.
- 1.11. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos pela prestação do serviço não se incorporam, para quaisquer efeitos aos valores recebidos.
- 1.12. Os candidatos devem ter a disponibilidade de executar as atividades propostas remotamente. O transporte, caso seja necessário, é por conta do profissional selecionado.
- 1.13. A convocação dos profissionais selecionados dar-se-á conforme a demanda do projeto, a necessidade do IFBAIANO e a disponibilidade orçamentária e financeira mediante o item 6.1 deste edital.
- 1.14. O candidato/a, para todos os efeitos legais, declara no ato da inscrição não possuir cônjuge/companheiro ou parentes consanguíneo ou afim até o terceiro grau, vinculados a equipe do curso e/ou da Comissão de seleção, ficando impedido(a) de participar da Chamada Pública.
- 1.15. As contratações, objetivo deste edital, estão condicionadas a descentralização da TED nº 13780.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, no período de 18 a 19 de julho 2024 até 23:59. As inscrições fora deste período não serão validadas. A Comissão não se responsabiliza por instabilidade do sistema de inscrição ou internet do candidato, devendo o candidato acompanhar o site para verificar sua inscrição.
- 2.2. O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br> e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comprobatórios na ordem abaixo listada.
  - a) Documento de identificação oficial com foto
  - b) CPF
  - c) Comprovantes dos Cursos de formação (graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), conforme pré-requisito do item 6.1.
  - d) Comprovante(s) de atuação profissional, conforme pré-requisito do item 6.1, e cursos diversos especificados que comprovem experiência no barema.
- 2.3. Cada candidato deve se inscrever em apenas um cargo, prevalecendo a última inscrição no sistema.
- 2.4. A inscrição será realizada no link apropriado que estará na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, em data estabelecida, conforme cronograma.
- 2.5. A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, em data estabelecida, conforme cronograma.

2.6 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas nesta Chamada Pública.

2.7 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, conforme cronograma deste edital, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\_ETAPA

2.8 Não serão aceitos no recurso, inclusão de documentos que eram obrigatórios para a inscrição e que não foram anexados no período estabelecido neste Edital.

2.9 Somente serão aceitos recursos que comprovem erro ou equívoco na avaliação da inscrição no período regular.

3.0 Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com o formato indicado neste Edital não serão analisados.

3.1 Cada candidato deve se inscrever em apenas um cargo, prevalecendo a última inscrição no sistema.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por etapa única:

4.1.1 Etapa única: Eliminatória - dados de inscrição e comprovação de documentação exigida, cumprimento de requisitos, inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma e comprovação, conforme o seguinte Barema:

FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (*)	Descrição/comprovantes Máximo	Pontuação Máxima
Doutorado/Mestrado/Especialização/Graduação	Título (1 título)	4,0
ATUAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Comprovação de experiência profissional na área relacionada ao cargo pretendido: cada certificado valerá 2,0 pontos.  (Limite de 3 certificados. Só serão avaliados os três primeiros certificados postados, por candidato)	6,0
TOTAL	-----	10,00

4.2 O score por candidato será obtido pelo somatório da pontuação de cada etapa (com seu barema específico), sendo o escore máximo 10 pontos.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos.

4.4 A listagem final dos aprovados será divulgada no dia 26 de julho de 2024, no site <https://concurso.ifbaiano.edu.br>

4.6 Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Comissão, constando o planejamento das atividades do curso e os documentos obrigatórios a serem assinados.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato que:

5.2 Obtiver maior pontuação na atuação profissional;

5.3 O mais velho - de acordo com a data de nascimento.

#### 6. DA CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DOS PAGAMENTOS:

6.1. Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública deverão cumprir carga horária de acordo com a função selecionada, pelo prazo de seis meses, e os pagamentos serão disponibilizados conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	ATIVIDADES	PERÍODO DE ATUAÇÃO/ CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Bruto Mensal	VAGAS
--------	------------	-----------------------------------	-------------------------	-------

<p>Apoio acadêmico administrativo</p>	<p><b>Requisitos:</b> Ter Curso Superior Completo; Comprovação de experiência profissional na área relacionada ao cargo pretendido:</p> <p>cada certificado valerá 2,0 pontos.</p> <p>(Limite de 3 certificados. Só serão avaliados os três primeiros certificados postados por candidato)</p> <p><b>Atribuições:</b> a) Manter todos os registros acadêmicos atualizados;</p> <p>b) Garantir o registro da vida acadêmica de cada um dos estudantes;</p> <p>c) Receber e emitir declarações solicitadas seja pelas Equipes de trabalho ou pelos estudantes;</p> <p>d) Atender as mensagens enviadas diariamente pelos estudantes;</p> <p>e) Elaborar estratégias de combate à evasão;</p> <p>f) Auxiliar na matrícula e acompanhar a conclusão das atividades;</p> <p>g) Participar das reuniões;</p> <p>h) Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino das turmas.</p> <p>i) preencher as informações necessárias nos sistemas institucionais e governamentais.</p>	<p>Por 06 (seis) meses/30 horas mensais, distribuídas conforme as necessidades específicas do projeto.</p>	<p>R\$ 720,00</p>	<p>01</p>
---------------------------------------	---	--	-------------------	-----------

Apoio financeiro	<p><b>Requisitos:</b> Ter Curso Superior Completo; Comprovação de experiência profissional na área relacionada ao cargo pretendido:</p> <p>cada certificado valerá 2,0 pontos.</p> <p>(Limite de 3 certificados. Só serão avaliados os três primeiros certificados postados por candidato)</p> <p><b>Atribuições:</b></p> <p>a) Coordenar a elaboração das planilhas financeiras relativas à execução do Programa;</p> <p>b) Dirigir a elaboração de relatórios financeiros;</p> <p>c) Coordenar o planejamento financeiro;</p> <p>d) Coordenar a prestação de contas e elaboração dos processos de pagamento;</p> <p>e) Coordenar o acompanhamento da execução orçamentária do Programa;</p> <p>f) Realizar demais atividades relativas à administração financeira do Programa;</p> <p>g) Participar das reuniões;</p> <p>h) Outras atividades necessárias para o bom desempenho das turmas.</p>	Por 06 (seis) meses/30 horas mensais distribuídas conforme as necessidades específicas do projeto	R\$ 720,00	01
------------------	---	---	------------	----

## 7. DOS REQUISITOS GERAIS

7.1. O candidato, para participar do processo seletivo na função pretendida, deve atender aos requisitos previstos na tabela do item 6.1.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O IFBAIANO, responsável pela seleção, divulgará o resultado final homologado na página: <https://concurso.ifbaiano.edu.br>

## 9. CRONOGRAMA

9.1. Cronograma estabelecido para as atividades desta chamada.

Etapa	Data
Publicação da Chamada Pública	15 de julho de 2024
Impugnação do edital	16 de julho de 2024
Resultado do Recurso contra impugnação do Edital	17 de julho de 2024
Período de inscrição	18 e 19 de julho de 2024
Publicação da lista de inscrições homologadas	21 de julho de 2024
Recurso referente à lista de homologação	22 de julho de 2024
Resultado da interposição de recurso referente à lista de homologação	23 de julho de 2024
Publicação do resultado preliminar - Análise Documental	24 de julho de 2024

Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	25 de julho de 2024
Resultado da interposição de recurso/Publicação do resultado final do processo seletivo	26 de julho de 2024
Reunião com a Gestão do Curso	Convocação via email

\* A publicação do resultado final poderão sofrer alterações em razão do número de inscritos e de recursos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido neste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\_IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

10.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: proex@ifbaiano.edu.br, informando no assunto do e-mail: RECURSO\_ETAPA.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os pagamentos serão depositados em conta corrente informada pelo candidato aprovado, seguindo os trâmites institucionais do IFBAIANO.

12.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo ou desligado do curso.

12.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br>

12.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo do Curso de Formação Continuada **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**.

12.8. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br ou por telefone (71) 3186-0025 (segunda a sexta: 8:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00).

Assinado eletronicamente

**Luis Henrique Alves Gomes**

Pró-Reitor de Extensão

IF Baiano

## ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -

CHAMADA PÚBLICA Nº 126, DE 15 DE JULHO DE 2024

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Candidato a função \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

( ) Recurso etapa \_\_\_\_\_

Recurso:

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 15/07/2024 15:31:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 577255  
**Verificador:** 8360e696c5  
**Código de**  
**Autenticação:**

